

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

Proc. nº 1010111-27.2014.8.26.0037

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTRAS** já devidamente qualificadas nos
autos de sua Recuperação Judicial, vêm, por seus advogados, em cumprimento à
r. decisão de fls. 96.353/96.364, item 16 (parte final, fl. 96.361), expor e requerer
o que segue.

Houve por bem este MM. Juízo determinar às
Recuperandas **(i)** a disponibilização das documentações faltantes levantadas pela
Administradora Judicial (documentação suporte referente aos eventos que
impactaram na redução do passivo concursal, representação do cronograma
esperado de recebimento dos recursos oriundos das monetizações) (fls.
96.086/96.112); e **(ii)** a apresentação de proposta de pagamento ajustada diante
do novo cenário decorrente do recebimento de recursos financeiros em
cumprimento da decisão do procedimento arbitral nº 24064/MK.

Assim, em escorreito cumprimento à referida determinação, promove-se a juntada da “Proposta de Pagamento de Passivos do Grupo Inepar para o D. Juízo da Recuperação Judicial 22 de Abril de 2021” (**doc. 1**).

De outro lado, contudo, esclarece-se que a documentação relativa aos eventos que impactaram na redução do passivo concursal e o cronograma esperado de recebimento dos recursos oriundos das monetizações consideradas na proposta estão sendo reunidas e serão enviadas com brevidade à Administradora Judicial.

Destarte, requer-se seja concedido prazo suplementar de 15 (quinze) dias para sua apresentação.

Termos em que, respeitosamente,

P. Deferimento.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

p.p. **Joel Luís Thomaz Bastos**
OAB/SP 122.443

p.p. **Ivo Waisberg**
OAB/SP 146.176

p.p. **Lucas Rodrigues do Carmo**
OAB/SP 299.667



PROPOSTA DE PAGAMENTO DE PASSIVOS DO GRUPO INEPAR Para o D. Juízo da Recuperação Judicial 22 de Abril de 2021



Proposta de pauta

1

VISÃO GERAL E CONQUISTAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2

PROPOSTA DE PAGAMENTO COM RECURSOS LÍQUIDOS

3

ANEXOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA TRIBUTÁRIA, DE CAPITAL DE GIRO E INVESTIMENTOS

TRATATIVAS NEGOCIAIS COM CREDORES DA CLASSE II

Proposta de pauta

1

VISÃO GERAL E CONQUISTAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2

PROPOSTA DE PAGAMENTO COM RECURSOS LÍQUIDOS

3

ANEXOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA TRIBUTÁRIA, DE CAPITAL DE GIRO E INVESTIMENTOS

TRATATIVAS NEGOCIAIS COM CREDORES DA CLASSE II

Resumo da RJ do Grupo Inepar

Chegamos longe e agora falta pouco para concluir o PRJ...

- **O Grupo Inepar já quitou 96% do saldo de seus passivos concursais até o momento⁽¹⁾;**
- **Monetização de ativos e *claims* de mais de R\$ 1,1 bilhão para pagamento de salários, fornecedores e credores;**
 - Alto grau de eficiência dos *Claims* do Grupo e foco prioritário em pagamento de credores trabalhistas e concursais;
 - Bloqueios e Penhoras de mais de R\$ 140 milhões de acordos e *claims*;
- **Sócios aceitaram dar ~81% de participação no Grupo como forma de pagamento para grande parte dos passivos concursais;**
- **Pagamento de mais de R\$ 560 milhões para credores Trabalhistas:**
 - Pagamento de ~R\$ 72 milhões para credores trabalhistas Classe I para mais de 4 mil funcionários e credores;
 - Pagamento de ~R\$ 490 milhões a título de créditos trabalhistas extraconcursais, para milhares de funcionários;
- **Pagamento de ~R\$ 200 milhões para credores Classe II:**
 - Dação em pagamento da participação do Grupo na Cemat ao BNDES (R\$ 151,8M);
 - Pagamento com imóvel de Charqueadas ao Badesul (R\$ 44,1M);
- **Quitação de 100% dos créditos da Classe III mediante conversão de mais de R\$ 2 bilhões em novos instrumentos:**
 - Quitação de ~R\$ 2,5 bilhões de passivo quirografário, representando mais de 2 mil credores, com novação via conversão dos créditos para debentures perpétuas/ações do Grupo;
- **Pagamentos de valores de serviços correntes aos credores Classe IV:**
 - Pagamento de R\$ 11,6M de créditos da Classe IV, representando ~45% do saldo total e ~93% do saldo exigível do 1º biênio;

Excessivas penhoras de ativos por credores extraconcursais impactaram no fluxo de caixa e capacidade de pagamento da Inepar

A consequência foi a priorização de credores concursais e trabalhistas em eventos de liquidez

Pagamento de 100% do passivo exigível para encerramento da Recuperação Judicial



Nota (1): Não considera passivos controversos e não considera os débitos a vencer e atualização de débito em discussão referente ao passivo do BNDES na Classe II;

Fonte: Grupo Inepar



Com a proposta é possível de forma coordenada, pagar integralmente o saldo das dívidas e encerrar a RJ para manter o Grupo pronto para iniciar novos projetos e sustentar sua perpetuidade

fls. 97228

	Exigível	Não Exigível	Saldo Total Pré pagamentos	Pagamento com recursos da Arbitragem Tranche I	Saldo Atual	Amortização Integral?	Ativos / Forma de Pagamento ⁽¹⁾
	(R\$ M)	(R\$ M)	(R\$ M)	(R\$ M)	(R\$ M)		
CLASSE I ⁽²⁾	-	28,0	28,0	-26,7	1,3	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Bloqueios e Penhoras • Arbitragem TUPI
CLASSE II	21,0	342,0	363,0	-	363,0	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Arbitragem TUPI (para os R\$ 21M do 1º biênio) • FIDC Taranis • Percentual da receita da companhia • Outros ativos non-core • Outros Claims
CLASSE III	-	-	-	-	-	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Saldo já integralmente quitado
CLASSE IV	12,5	13,5	26,0	-11,6	14,3	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Precatório RJ • Bloqueios e Penhoras • Arbitragem TUPI
Total ⁽¹⁾	33,5	383,5	417,0	-38,3	378,6		

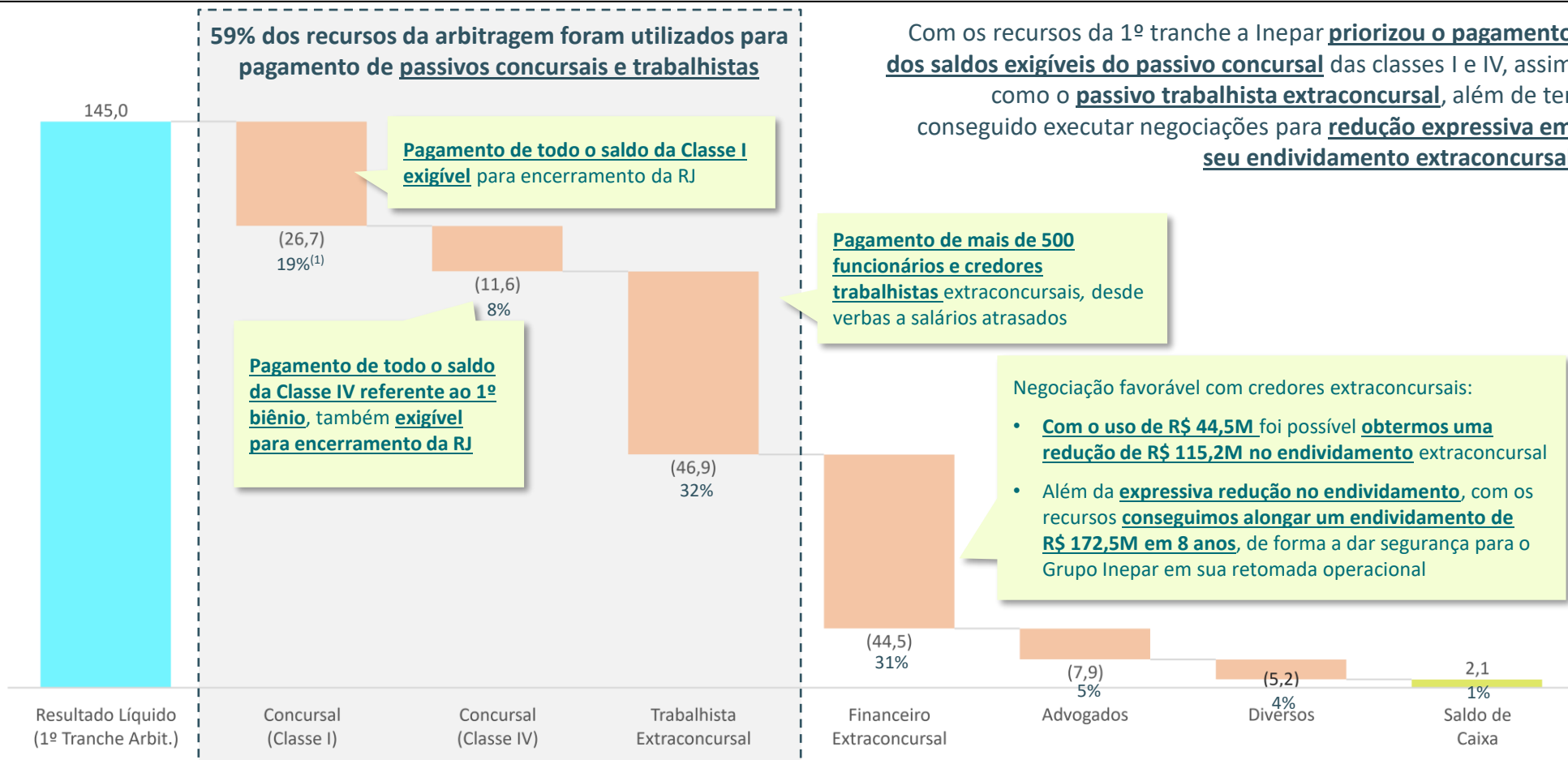
Pagamento de todo o saldo exigível (referente ao 1º biênio) referente às Classes I e IV, já tendo quitado a integralidade da Classe III

Nota (1): Após o pagamento dos passivos concursais e trabalhista extraconcursal, o montante de ativos líquidos remanescentes serão utilizados para capital de giro e investimentos, assim como para pagamento das verbas e honorários relativos ao processo de Recuperação Judicial; (2) Saldo referente aos passivos efetivos sem considerar os casos sem conta bancária e/ou controversos.
Fonte: Grupo Inepar



Uso dos recursos líquidos da primeira tranche da arbitragem: foco nos passivos concursais e trabalhista

fls. 97229



Com a primeira tranche a companhia conseguiu priorizar pagamentos de passivos concursais e trabalhistas, mas para alcançar a conclusão da RJ e recuperação da Inepar, é essencial a impenhorabilidade da arbitragem TUPI



Nota (1).: Em percentual dos recursos líquidos da primeira tranche.
Fonte: Grupo Inepar



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS RODRIGUES DO CARMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/04/2021 às 20:40, sob o número WJMJ21406311723. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010111-27.2014.8.26.0037 e código AC8888A.

Proposta de pauta

1

VISÃO GERAL E CONQUISTAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2

PROPOSTA DE PAGAMENTO COM RECURSOS LÍQUIDOS

3

ANEXOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA TRIBUTÁRIA, DE CAPITAL DE GIRO E INVESTIMENTOS

TRATATIVAS NEGOCIAIS COM CREDORES DA CLASSE II

Sumário Executivo

Proposta de Pagamento dos passivos da Inepar com os Recursos Líquidos

PRINCIPAIS PREMISSAS

- Foco em maximizar o uso dos recursos, com a devida segurança jurídica, através de tratativas com os credores concursais e negociação com os credores extraconcursais, alinhado com uso eficiente dos recursos liberados de penhoras.
- Projeção conforme expectativa de cenário discutido entre o Grupo Inepar e seus assessores financeiro e legal, refletindo o objetivo para as negociações.
- As premissas variam conforme: (i) montante negociado; (ii) sucesso na liberação das penhoras; (iii) sucesso em acordos bilaterais.
- Estimamos a necessidade de capital de giro e investimentos com base em premissas adotadas vislumbrando o fim da RJ e a retomada de projetos, assim como estimativa de recursos para reserva tributária.
- Continuidade das negociações com BNDES, tendo cotas do FIDC Taranis como garantia do saldo devedor, para pagamento do mesmo, utilizando-se as seguintes formas: (i) liquidação das cotas do FIDC Taranis, cedidos como garantia, quando da sua monetização, na proporção do número de cotas; (ii) percentual de outros *claims* a serem monetizados conforme PRJ, que não compõem o FIDC Taranis; (iii) percentual de faturamento (com o soerguimento da empresa, a tendência é que esse faturamento seja crescente no tempo); (iv) Percentual na monetização de ativos previstos no PRJ;



Principais condições da proposta de pagamento e uso dos recursos líquidos

Credor	Forma de Pagamento
Classe I	<ul style="list-style-type: none"> • Uso prioritário de recursos de bloqueios judiciais e penhoras e da arbitragem TUPI, assim como eventuais valores de outros Claims e arbitragens que sejam monetizados no curto prazo, para pagamento do saldo remanescente da Classe I (R\$ 1,3M). • Quitação final para mais de 500 credores trabalhistas.
Classe II	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento da saldo do 1º Biênio (R\$ 21,0M) com recursos de bloqueios judiciais e penhoras e da arbitragem TUPI, assim como eventuais valores de outros Claims e arbitragens. • Negociação do saldo remanescente da Classe II (R\$ 342,0M⁽¹⁾) com o uso de cotas disponíveis do FIDC Taranis como garantia, associado com alternativas formas de pagamento, as quais podem ser complementares entre si: (i) liquidação das cotas do FIDC Taranis, cedidos como garantia, quando da sua monetização, na proporção do número de cotas; (ii) percentual de outros claims a serem monetizados conforme PRJ, que não compõem o FIDC Taranis; (iii) percentual do faturamento (com o soerguimento da empresa, a tendência é que esse faturamento seja crescente no tempo); (iv) Percentual na monetização de ativos previstos no PRJ.
Classe III	<ul style="list-style-type: none"> • Passivo já integralmente quitado.
Classe IV	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento do saldo remanescente da Classe IV (R\$ 14,3M) pago com Precatório RJ (R\$ 7,1M), recursos de bloqueios judiciais e penhoras e arbitragem TUPI, assim como eventuais valores de outros Claims e arbitragens que sejam monetizados no curto prazo. • Quitação para mais de 180 credores ME/EPP.
Trabalhista Extraconcursal	<ul style="list-style-type: none"> • Uso dos saldos remanescentes dos bloqueios judiciais e penhoras e arbitragem TUPI (após pagamento da Classe I, Classe II e Classe IV), assim como eventuais valores de outros Claims e arbitragens que sejam monetizados no curto prazo, para amortização do saldo devedor remanescente dos credores Trabalhistas Extraconcursais (R\$ 93,1M). • Quitação para mais de 5 mil credores trabalhistas.
Extraconcursal / Fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> • Uso dos saldos remanescentes de outros Claims e arbitragens e de bloqueios judiciais e penhoras, após pagamento dos credores concursais e trabalhistas extraconcursais, assim como eventuais valores de outros Claims e arbitragens que sejam monetizados no curto prazo, para amortização do saldo devedor de determinados credores extraconcursais (R\$ 104,0M) e fornecedores extraconcursais (R\$ 52,5M).
Reservas	<ul style="list-style-type: none"> • Constituição de reserva tributária (R\$ 30,0M) e para financiamento de capital de giro e investimentos (R\$ 90,0M), de forma a viabilizar o soerguimento da Inepar, conforme memória de cálculo apresentada no Anexo.

Proposta de pagamento demonstra a essencialidade dos recursos da arbitragem e, portanto, a necessidade da sua impenhorabilidade



Nota (1). Valores estão sujeitos à revisão pelas partes.
Fonte: Grupo Inepar



Uso dos recursos detalhado

Ativos	Fontes (R\$ M)	Usos (R\$ M)								
		Classe I	Classe II	Classe IV	Trabalhista Extraconcursal	Financeiro Extraconcursal	Fornecedores	Tributário	Capital de Giro/ Investimentos	Total
1. Precatório RJ	7,1	-	-	7,1	-	-	-	-	-	7,1
2.a. Penhora Furnas – Haitong	8,4	-	-	-	8,4	-	-	-	-	8,4
2.b. Penhora Furnas – Swiss Re I	11,1	-	-	-	-	-	-	-	11,1	11,1
2.c. Penhora Furnas – Swiss Re II	18,0	-	-	-	18,0	-	-	-	-	18,0
2.d. Penhora Furnas – Tributário	13,2	-	-	-	13,2	-	-	-	-	13,2
3. Penhora Metrô-SP	18,8	-	-	-	-	-	-	-	18,8	18,8
4. Penhoras CELESC	5,4	-	-	-	4,5	-	1,0	-	-	5,4
5.a. Retenção TUPI – Consórcio BHC	43,0	-	-	-	-	43,0	-	-	-	43,0
6. Multa TUPI	4,2	-	-	-	-	4,2	-	-	-	4,2
7. Arbitragem TUPI – Líquido ⁽¹⁾	254,4	1,3	21,0	7,2	49,1	56,8	51,6	12,0	55,4	254,4
8. FIDC Taranis – Cotas Disponíveis ⁽²⁾	342,0	-	342,0	-	-	-	-	-	-	342,0
9. Crédito Reintegra	18,0	-	-	-	-	-	-	18,0	-	18,0
Total	743,5	1,3	363,0	14,3	93,1	104,0	52,5	30,0	85,3	743,5

A retomada operacional da Inepar e o encerramento da RJ dependem da quitação dos créditos concursais, mas também do pagamento de credores trabalhistas e extraconcursais, de forma a permitir seu soerguimento, reforçando a essencialidade dos recursos da arbitragem e da sua impenhorabilidade



Notas: (1) Considera expectativa da companhia e seus assessores referente ao valor líquido da segunda tranche da arbitragem, após pagamento das despesas e custas correlatos; (2) Referente às cotas do FIDC Taranis que estariam disponíveis para negociação junto aos credores da Classe II, ou seja, aquelas cotas que não apresentam penhora ou gravame.

Fonte: Grupo Inepar



Proposta de pauta

1

VISÃO GERAL E CONQUISTAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2

PROPOSTA DE PAGAMENTO COM RECURSOS LÍQUIDOS

3

ANEXOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA TRIBUTÁRIA, DE CAPITAL DE GIRO E INVESTIMENTOS

TRATATIVAS NEGOCIAIS COM CREDORES DA CLASSE II

Racional para estimativa do capital de giro e investimentos necessário, assim como da reserva tributária

fls. 97235

RACIONAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consideramos os recursos necessários para viabilização do going concern da Inepar com base nas despesas correntes, Capex (i.e. investimentos) e capital de giro. <ul style="list-style-type: none"> - Assumimos a manutenção das despesas e folha mensal atuais da Inepar durante um prazo de 12 meses; - Com a venda da UPI Hydro para Andritz, grande parte do maquinário de grande porte foi parte dessa venda, e portanto é necessário a recomposição de alguns desses equipamentos para que a fábrica do Grupo Inepar tenha capacidade de cumprir com as demandas de mercado para recuperar seu nível operacional anterior à venda da UPI - Assumimos CAPEX conforme valor do ativo imobilizado, necessidade de reinvestimento e tempo para <i>catch-up</i> das máquinas e equipamentos; - Assumimos curva de receita anual de R\$ 40M e uma curva de necessidade de capital de giro de aproximadamente 4-5 meses (~40% da receita); ▪ Com base nestas premissas, os recursos excedentes após pagamento dos credores é utilizado primeiro para composição do Capital de Giro e CAPEX, e na sequência para composição de reserva para o passivo tributário. 	<p>Folha e despesas Correntes (R\$ Mil) 35.000,00</p> <p>Folha mensal (R\$/mes) 2.000,00</p> <p>Despesas mensais (R\$/mes) 1.000,00</p> <p>Prazo de reserva (# meses) 12</p> <p>Capex (R\$ mil) 40.000,00</p> <p>Valor Imobilizado 3T20 (R\$ mil) 222.435,00</p> <p>Expectativa de Investimento/ano (%) 4,50%</p> <p>Catch Up (em anos) 4</p> <p>Capital de Giro EPC (R\$ mil) 15.000,00</p> <p>Receita Target anual (R\$ mil) 40.000,00</p> <p>Necessidade de Caixa (%) 40,00%</p> <p>Capital de Giro e CAPEX (R\$ mil) 90.000,00</p> <p>Reserva Tributária 30.000,00</p> <p>Necessidade de Capital 120.000,00</p>	
<p>Premissas</p>		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS RODRIGUES DO CARMO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/07/2021 às 20:40, sob o número WJMJ21406311723. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010111-27.2014.8.26.0037 e código AC8888A.

Proposta de pauta

1

VISÃO GERAL E CONQUISTAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2

PROPOSTA DE PAGAMENTO COM RECURSOS LÍQUIDOS

3

ANEXOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA TRIBUTÁRIA, DE CAPITAL DE GIRO E INVESTIMENTOS

TRATATIVAS NEGOCIAIS COM CREDORES DA CLASSE II

A despeito dos esforços da Inepar, que apresentou diversas alternativas para renegociação com o BNDES, até o momento não foi obtido consenso

HISTÓRICO DE TRATATIVAS NEGOCIAIS COM O BNDES

ago/2014

BNDES possuía R\$ 871.5M em créditos, sem ônus moratório

mai/2015

A fim de viabilizar acordo para aprovação da RJ, o crédito do BNDES foi alterado, com a inclusão das penalidades, para R\$ 1.2B, sendo R\$ 741.9M incluídos na Classe III e R\$ 488.3M incluídos na Classe II

Tratamento de R\$ 982M dos passivos do BNDES (~80% do crédito)

O crédito na Classe II foi parcialmente amortizado com Ações da CEMAT no valor de R\$ 151.8M, tendo dispensa de pagamento no valor de R\$ 88.3M pelo adimplemento do acordo entre as partes

2015

Crédito na Classe III integralmente quitado com debêntures perpétuas, no valor de R\$ 741.9M

Foram depositados R\$ 9.8M disponíveis ao BNDES desde nov/2018, relativo à venda da UPI Hidro

2016

Dificuldades naturais de uma empresa em RJ, somadas aos efeitos da grave crise econômica desde 2014, impediram a Inepar de saldar as parcelas remanescentes

2016-2020

A Inepar realizou diversas tratativas para renegociação com o BNDES, não tendo este aceitado qualquer modalidade que fosse viável para a Cia.

Inepar apresentou diversas alternativas para pgto. dos passivos do BNDES, todas recusadas pelo banco

O BNDES, de forma unilateral, insiste que a quitação da dívida vencida e não paga seria a imediata utilização dos recursos oriundos da venda da UPI IPM e IOG para Geoterra

jul/2020

Dentre as opções até então, a Inepar ofereceu diversas formas de pagamento, entre elas:

- (i) percentual do faturamento líquido da ICC
- (ii) percentual de todos os recursos líquidos a serem recebidos decorrentes das UPIs a serem alienados no Plano de Recuperação ainda não vendidos
- (iii) percentual de cotas do FIDC Taranis

nov/2020

A Inepar apresenta novas alternativas de pagamento para o crédito de R\$ 363.0M do BNDES classificado na Classe II do concurso, nos termos desta apresentação, contemplando mix de pagamento via recursos de caixa, quotas do FIDC Taranis, receita da Companhia e outros ativos

Inepar envia novos esforços para conclusão da RJ



Estrutura do FIDC Taranis permite diversificação dos ativos judiciais com gestão especializada, de forma a maximizar a capacidade de monetização

fls. 97238

CONCEITO

- Foi realizada a seleção de um **conjunto de ativos judiciais (claims)** em favor da Inepar, os quais foram cedidos para um **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado ("FIDC-NP")**, com valores, fase processual e probabilidade de monetização **altamente diversificados**
- Dessa maneira, visando **equalizar a probabilidade de amortização dos claims**, optou-se pela estruturação de um veículo gerido por terceiro, o qual resultou na emissão do FIDC Taranis
- Com a **autorização do juiz da RJ**, o FIDC foi constituído, servindo como **forma de pagamento para os credores da Cia**
- O mandato dos gestores do FIDC-NP Taranis consiste na maximização do patrimônio e **busca de liquidez** para o fundo e seus quotistas, incluindo a **possibilidade de transação secundária de quotas e/ou dos claims**

ESTRUTURAÇÃO

- O FIDC foi estruturado para **securitização de determinados claims** da Inepar, com **gestão especializada**, de forma a **maximizar a capacidade de monetização** tanto de ativos individualmente como de quotas para investidores

